

## LEI Nº 007/2011

*“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E A PROCEDER ALTERAÇÕES NA LOA 2011, LDO 2011 E NO PPA 2010/2013, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TUREELI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a transposição no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.04.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
3.3.90.39.00 10.301.0010.2.031	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	275.000,00
3.3.90.39.00 10.302.0010.2.030	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00

**Artigo 2º)** O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com a Anulação Parcial, das seguintes dotações do orçamento vigente.

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.04.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
3.1.90.11.00 10.301.0010.2.012	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	275.000,00
3.3.90.30.00 10.301.0010.2.012	Material de Consumo	R\$	200.000,00

**Artigo 3º)** Ficam alterados os anexos do II e III do PPA, 2010/2013, aprovado pela Lei ° 38/2009 de 23/07/2009 e os anexos V e VI da LDO do exercício de 2011, aprovado pela Lei nº 34/2010 de 21/07/2010, com inclusões prevista nos artigos 1º e 2º, na conformidade com os anexos, que passam a fazer parte da presente lei.

**Artigo 4º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 02 de Março de 2.011

**CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI**  
Prefeito Municipal